



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17.267/2025**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**  
**LOCAL: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) (Horário de Brasília – DF)**

A Prefeitura Municipal de Francisco Morato, por intermédio do Departamento de Licitações, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no princípio da autotutela administrativa e visando ao alinhamento técnico e jurídico do instrumento convocatório, torna pública a presente **RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL**, nos seguintes termos:

**I – RETIFICAÇÃO DO ITEM 1.4.2**

**(Patrimônio Líquido Mínimo – Art. 69, §4º da Lei nº 14.133/2021)**

Considerando que a contratação possui natureza continuada e que a base de cálculo para fins de qualificação econômico-financeira deve observar o período anual de 12 (doze) meses, fica retificada a redação do item 1.4.2.

**ONDE SE LÊ:**

“Patrimônio líquido mínimo de R\$ 658.597,26 equivalente a 10% do valor estimado da contratação.”

**LEIA-SE:**

“Patrimônio líquido mínimo de **R\$ 496.117,43 (quatrocentos e noventa e seis mil cento e dezessete reais e quarenta e três centavos)**, equivalente a **10% (dez por cento)** do valor estimado anual da contratação, calculado sobre 12 (doze) meses de execução contratual, conforme §4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.”

Base utilizada: Valor Global Anual (12 meses): **R\$ 4.961.174,30**

**II – RETIFICAÇÃO DO ITEM 1.6.1**


**(Garantia de Participação – Art. 58 da Lei nº 14.133/2021)**

**ONDE SE LÊ:**

“Garantia de participação no valor de R\$ 65.859,72 correspondente a 1% do valor estimado do objeto.”

---

**Prefeitura de Francisco Morato**  
Secretaria da Fazenda

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 [processos@franciscomorato.sp.gov.br](mailto:processos@franciscomorato.sp.gov.br)

 (11) 4489-8998/8999



**LEIA-SE:**

Garantia de participação no valor de **R\$ 49.611,74 (quarenta e nove mil seiscientos e onze reais e setenta e quatro centavos)**, correspondente a **1% (um por cento)** do valor estimado anual da contratação, calculado sobre 12 (doze) meses de execução contratual, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

**III – RETIFICAÇÃO DO ITEM 1.4.1.1**

**(Assinatura do Balanço Patrimonial)**

**ONDE SE LÊ:**

“... contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa...”

**LEIA-SE:**

“... contendo a assinatura de profissional de contabilidade legalmente habilitado (contador) e do titular ou representante legal da empresa, quando aplicável, com o devido registro ou requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registro no Cartório competente.”

Trata-se de adequação redacional, permanecendo inalterado o conteúdo material da exigência.

**III – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026 que não conflitem com a presente rerratificação, inclusive a data de realização da sessão, pois as alterações ora promovidas não comprometem a formulação das propostas.


Francisco Morato, 12 de fevereiro de 2026.

Bruno Fernandes Mesquita

Secretário da Fazenda

---

**Prefeitura de Francisco Morato**  
Secretaria da Fazenda

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 [processos@franciscomorato.sp.gov.br](mailto:processos@franciscomorato.sp.gov.br)

 (11) 4489-8998/8999